

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Av. Mister Hull, s/n, Bloco 314 - Bairro Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-55
Fone: 3366-9426

Portaria nº 4/PREX/UFC, de 06 de fevereiro de 2026.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade do atendimento, a eficiência e otimização dos serviços prestados às Empresas Juniores junto a comunidade acadêmica a sociedade;

*CONSIDERANDO a revisão da política institucional referente às Empresas Juniores da Universidade Federal do Ceará, formalizada por meio da **RESOLUÇÃO Nº 11/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**, a qual passou a regulamentar a criação, a vinculação institucional e o funcionamento acadêmico das Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC).*

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, no todo, a Portaria no 2/PREX/UFC, de 16 de janeiro de 2025, que tratou sobre a suspensão temporária do recebimento de novos cadastros/propostas de Empresas Juniores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 06/02/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6166088** e o código CRC **6CE38412**.